RESOLUÇÃO Nº 885

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 884 DE 17/12/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 6º ao Art. 16 da Resolução nº 884/18, com o seguinte teor:

"Art. 16 A reuniões ordinárias realizar-se-ão nas 4 (quatro) primeiras segundas-feiras de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para às 19:00 (dezenove) horas, com tolerância de dez minutos.

(...)

§ 6º Em caso de necessidade a reunião ordinária poderá ser transferida para outro dia, desde que tenha a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara na reunião ordinária antecedente.

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 20 da Resolução nº 884/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Será realizado desconto do subsídio do Vereador que deixar de comparecer às reuniões ordinárias, salvo justificativa comprovada e aprovada por maioria simples ou mediante a apresentação de atestado médico."

(...)

Art. 3º Fica alterado o Inciso III do Art. 96 da Resolução nº 884/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. No Pequeno Expediente será:

(...)

III – feita a apresentação de proposições em geral, sendo que, quando se tratar de Projetos de Lei, poderá ser realizada somente a leitura da "Justificativa do Projeto", desde que disponibilizadas cópias a todos os vereadores.

(...)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Arcos, 15 de abril de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Presidente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
1º Secretário

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
2º Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos-MG, 13 de maio de 2019.

_____Presidente da Câmara.